

**ZEG ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/ME 27.296.402/0001-31

NIRE 35300570481

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

---

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada às 10 [dez] horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, Conjuntos 131 e 132, sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada de acordo com o exposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.

**3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Augusto Rossi e o Sr. Rafael Villano Mathias, como secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração da razão social da Companhia; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização expressa para que os administradores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e implementação das deliberações ora tomadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia:

**(i)** Foi aprovada a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**(ii)** Foi aprovada a alteração da razão social da Companhia que passará a ser "**ZEG INVESTIMENTOS S.A.**"

**(ii.1)** Em razão da deliberação acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 1º** - A **ZEG INVESTIMENTOS S.A.** é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

(iii) Foi aprovada, em vista das deliberações constantes desta ata, a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

(iv) Foi aprovada a autorização para que os administradores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e implementação das deliberações ora tomadas.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, da qual foi lavrada esta ata, que lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Secretário da Mesa e pelo Presidente da Mesa. Assinaturas: Mesa: Sr. Daniel Augusto Rossi - Presidente; e Sr. Rafael Villano Mathias - Secretário; Acionistas Presentes: Daniel Augusto Rossi e Rafael Villano Mathias.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 25 de abril de 2023

Mesa:

DocuSigned by:  
Daniel Augusto Rossi  
Assinado por: DANIEL AUGUSTO ROSSI;26826669811  
CPF: 26826669811  
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2023 17:09:16 BRT  
7911D0A3B690C4340949E45542A194174  
**Daniel Augusto Rossi**  
Presidente

DocuSigned by:  
Rafael Villano Mathias  
Assinado por: RAFAEL VILLANO MATHIAS;29338136828  
CPF: 29338136828  
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2023 11:23:47 BRT  
7911D0A3B690C4340949E45542A194174  
**Rafael Villano Mathias**  
Secretário

**ADVOGADA RESPONSÁVEL:**

DocuSigned by:  
NATALIA ROCUMBACK DE LIMA  
Assinado por: NATALIA ROCUMBACK DE LIMA  
CPF: 22919173820  
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2023 16:00:15 BRT  
7911D0A3B690C4340949E45542A194174  
**NATALIA ROCUMBACK DE LIMA**  
OAB/SP 303.783

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ZEG INVESTIMENTOS S.A**  
CNPJ/ME 27.296.402/0001-31  
NIRE 35300570481

**CAPÍTULO I**  
**Denominação, Objeto, Sede e Duração**

**Artigo 1º** - A **ZEG INVESTIMENTOS S.A.** é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia terá sua sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, Conjuntos 131 e 132, Sala 04, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

**§1º** - A Companhia poderá ter filiais, sucursais, escritórios e representações em todo o território nacional, bem como no exterior.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto social as seguintes atividades: (i) intermediação de negócios em geral e os relacionados à operações e soluções de geração e fornecimento de energia; (ii) prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamento, gestão e desenvolvimento e operações em geral de energia; (iii) assessoria em negócios e projetos relacionados à energia; (iv) estruturação, implementação e gestão de soluções relacionadas ao segmento de energia; (v) importação de equipamentos; (vi) locação de equipamentos; (vii) geração de energia elétrica; e (viii) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida.

**CAPÍTULO II**  
**Capital Social**

**Artigo 5º**- O capital social da Companhia é de R\$19.123.070,00 (dezenove milhões, cento e vinte e três mil e setenta reais), divididos em 19.123.070 (dezenove milhões, cento e vinte e três mil e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - As ações preferenciais, quando existentes, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada a prioridade na distribuição dos dividendos.

**Artigo 8º** - O capital social poderá ser aumentado por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a reforma do estatuto.

**§ Único** - Os acionistas terão preferência na subscrição dos aumentos de capital, na proporção do número de ações que possuem.

### **CAPÍTULO III** **Assembleia Geral**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral é o principal órgão de decisão da Companhia e é responsável por deliberar sobre as matérias indicadas na Lei das Sociedades Anônimas, bem como as matérias descritas abaixo, conforme aplicável:

- (i) alteração ao estatuto social;
- (ii) aumento do capital social;
- (iii) redução do capital social, recompra, resgate ou amortização de ações da Companhia;
- (iv) emissão de ações ou outros valores mobiliários;
- (v) fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação) ou qualquer outro processo de reorganização societária da ou envolvendo a Companhia;
- (vi) distribuição de lucros, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio;
- (vii) aprovação do plano de negócios da Companhia e qualquer alteração ao plano de negócios;
- (viii) aprovação da aquisição de participação acionária de qualquer natureza em outras sociedades ou empreendimentos em qualquer montante; e
- (ix) eleição dos membros da Diretoria.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros quatro meses após o término do exercício social com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; (c) eleger os membros da Diretoria, se for o caso; e (d) dentre outras matérias assim previstas na Lei de Sociedades por Ações.

**§1º** - As Assembleias Gerais extraordinárias da Companhia serão realizadas sempre que for necessário ou conveniente.

**§2º** - As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas por um membro da Diretoria. O presidente da Assembleia elegerá o secretário entre os acionistas presentes.

**Artigo 11** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Administração**

**Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de acordo com as disposições do Estatuto Social depositado na sede da Companhia.

**Artigo 13** - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, denominados simplesmente Diretores. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Os Diretores serão responsáveis pelas atribuições estabelecidas em Lei e neste Estatuto Social, sem prejuízo das demais funções eventualmente estabelecidas pelos Acionistas, sempre definidas por escrito.

**§ Único** - Os Diretores se reunirão em reunião ordinária preferivelmente mensalmente e ao menos trimestralmente. As reuniões extraordinárias da Diretoria podem ocorrer dependendo da urgência das questões a serem discutidas. A Diretoria preparará atas de todas as deliberações adotadas durante cada reunião, que deverão ser arquivadas em livro próprio na sede da Companhia e apresentadas a qualquer Acionista mediante solicitação.

**Artigo 14** - Além das matérias previstas neste Estatuto Social, compete à Diretoria deliberar exclusivamente sobre as seguintes matérias:

- (i) estabelecer as orientações gerais dos negócios da Companhia, incluindo a elaboração do plano de negócios anual da Companhia;

- (ii) recomendar a emissão de debêntures, conversíveis ou não, garantidos ou não, para a Assembleia Geral; e
- (iii) aprovar qualquer modificação nos procedimentos contábeis ou a emissão de demonstrações financeiras suplementares pela Companhia.

**Artigo 15** - A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, será exercida (i) por, no mínimo, 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou (ii) por um ou mais procuradores com poderes específicos.

**§1º** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado por, no mínimo, 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo os respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**§2º** - Os Diretores deverão prestar contas em relação às operações e resultados da Companhia aos Acionistas e, para tal propósito deverão, sempre que solicitados por escrito, fazer apresentações nas quais tais informações e esclarecimentos serão fornecidos à Assembleia Geral, se for o caso.

**Artigo 16** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

## **CAPÍTULO V**

### **Conselho Fiscal**

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos na Lei 6.404/76; compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, devendo cada período de seu funcionamento terminar na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

**§1º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá os poderes e as funções que lhe forem atribuídas pela lei.

**§2º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais.

## **CAPÍTULO VI**

### **Exercício Social e Destinação dos Lucros**

**Artigo 18** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as contas anuais e as demonstrações contábeis do exercício findo, para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral. A Diretoria poderá, a seu critério, levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser declarados dividendos intermediários, respeitados os dispositivos legais. Existindo lucros, apurados de acordo com a lei, os mesmos deverão ter a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social, ficando a critério da Companhia deixar de constituí-la quando seu valor atingir o total estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com a lei, para todas as ações, incluindo as preferenciais, quando existentes.

**§1º** - Ao saldo restante dos lucros, após as deduções mencionadas acima, deverá ser dado destino de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

**§2º** - Poderá, ainda, a Diretoria, independentemente de balanços anuais, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, declarar dividendos às contas de reservas de lucros para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamentos de dividendos, utilizando-se, para este fim, de percentuais calculados sobre o capital social.

## **CAPÍTULO VII**

### **Acordo de Acionistas**

**Artigo 19.** A Companhia, seus acionistas e administradores observarão os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da assembleia geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

## CAPÍTULO VIII Dissolução e Liquidação

**Artigo 20** - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e, o Conselho Fiscal, determinar suas atribuições e estabelecer a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

\*\*\*\*

Mesa:

DocuSigned by:  
*Daniel Augusto Rossi*  
Assinado por: DANIEL AUGUSTO ROSSI:26826669811  
CPF: 26826669811  
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2023 17:09:29 BRT

---

**Daniel Augusto Rossi**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Rafael Villano Mathias*  
Assinado por: RAFAEL VILLANO MATHIAS:29338138828  
CPF: 29338138828  
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2023 11:23:54 BRT

---

**Rafael Villano Mathias**  
Secretário

**ADVOGADA RESPONSÁVEL:**

DocuSigned by:  
*NATALIA ROCUMBACK DE LIMA*  
Assinado por: NATALIA ROCUMBACK DE LIMA  
CPF: 229119173820  
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2023 16:00:20 BRT

---

**NATALIA ROCUMBACK DE LIMA**  
OAB/SP 303.783

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 603995DE-81CF-418C-AE80-CB4D9BEDD463  
 Assunto: Alteração I \_AGE ZEG Renov - Alteração Razão Social (v.Abril23).docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Assinar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Jurídico  
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 13º andar, conj. 131 e 132  
 SP, São Paulo 04543-000  
 juridico@capitaleenergia.com.br  
 Endereço IP: 191.209.42.160

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 25/04/2023 16:30:42

Portador: Jurídico  
 juridico@capitaleenergia.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Jurídico  
 juridico@capitaleenergia.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 191.209.42.160

## Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2023 16:33:27  
 Visualizado: 25/04/2023 16:53:01  
 Assinado: 25/04/2023 16:53:09

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/06/2024 15:27:41  
 ID: 0308a1ad-4146-4dec-8b75-5c3c40440b54

Daniel Augusto Rossi  
 ID: 268.266.698-11  
 daniel.rossi@capitaleenergia.com.br

DocuSigned by:  
  
 721D0A3B590C434...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 191.209.42.160

Enviado: 25/04/2023 16:53:12  
 Visualizado: 25/04/2023 16:58:03  
 Assinado: 25/04/2023 17:09:32

Diretor  
 Capitale Energia  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
 CPF do signatário: 26826669811

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

NATALIA ROCUMBACK DE LIMA  
 ID: 229.191.738-20  
 natalia.lima@capitaleenergia.com.br

DocuSigned by:  
  
 376CD1F645B4472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.103.138.53

Enviado: 25/04/2023 16:53:12  
 Reenviado: 26/04/2023 15:51:34  
 Visualizado: 26/04/2023 15:59:12  
 Assinado: 26/04/2023 16:00:23


Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 22919173820

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/11/2020 14:56:47  
 ID: b9f6dbb7-bc8d-4e29-a117-55874b4cfb29

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Villano Mathias ID: 293.381.388-28 rafael.mathias@capitaleenergia.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.209.42.160	Enviado: 25/04/2023 16:53:12 Reenviado: 26/04/2023 15:51:35 Reenviado: 27/04/2023 08:59:27 Visualizado: 27/04/2023 11:23:11 Assinado: 27/04/2023 11:24:01
<b>Detalhes do provedor de assinatura:</b>		
Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 29338138828		
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 27/04/2023 11:23:11 ID: 4c7a1861-a57f-4c60-9a27-b8511ff65b71		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2023 16:33:27
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2023 11:23:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/04/2023 11:24:01
Concluído	Segurança verificada	27/04/2023 11:24:02
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [mariana.serata@capitaleenergia.com.br](mailto:mariana.serata@capitaleenergia.com.br)

**To advise CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [mariana.serata@capitaleenergia.com.br](mailto:mariana.serata@capitaleenergia.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [mariana.serata@capitaleenergia.com.br](mailto:mariana.serata@capitaleenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [mariana.serata@capitaleenergia.com.br](mailto:mariana.serata@capitaleenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. during the course of your relationship with CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA..